ANNO DE 1834 SEGUNDA FEIRA 17 DE FEVEREIRO NUMERO 124.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis adiantados na Typografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado de porta larga onde se recebem correspondencias, e annuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Impresso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

DIAS DA SEMANA.

2.ª-*S. Donato*-A. dos J.ᵉ do C. de m., e de t., Ses. da Thez. P., e Ch. de t.-P. as 10 h. 54 m. da m.
3.ª- *S. Simeão* - Rel.ᵃᵐ de m., e aud. do J. dos Orfãos de t. P. as 11 h. 42 m. da m.
4.ª S. *Alvaro*-Ses. da Thezouraria Publica. Pr. aos 30 m. da t.
5.ª-*S. Gregorio*-Rel.ᵃᵐ de m., Aud. dos J.ᵉ do Civ. de m. e de t., e Ch. Pr. a 1 h. 18 m. da t.
6.ª-*S. Ciro* - Ses. da Thez. P. de m. e Aud. do J. de Orfãos de t. Pr. as 2 h. 6 m. da t.
Sabbado-*S. Margarida* Rl.ᵃᵐ de m. e aud. do Vig. G. de t. Preamar as 2 h. 54 m. da t.
Domᵒ. - *S. Lazaro*-Preamar as 3 h. 42 minutos da t.

VOlverão-se os dois mezes de Sessão ordinaria do Conselho Geral sem que quasi nada se fizesse, e tendo havido apenas mui poucas Sessões desde o 1.º de Dezembro athe o dia 14, e nenhuma dahi em diante, de sorte, que segundo somos informados nem Sessão de encerramento houve por falta de comparecimento de suficiente numero de Membros. A festa, os prazeres, e passatempos occuparão a attencão de parte dos nossos Concelheiros de Provincia, e os negocios desta forão totalmente deslembrados em um tempo, em que mais carece ella dos cuidados, e exforcos de todos seus filhos. Cumpre porem observar em abono da verdade, e da justiça, que alguns Senhores Conselheiros houve, que não obstante o não comparecimento de seus Companheiros, sempre se apresentarão, e não forão cauza de que não trabalhasse o Conselho. Seus nomes existem exarados nas actas do mesmo que se podem ver na Quotidiana Fidedigna, e dellas podem ver os curiosos leitores, quaes os Senhores Concelheiros, que merecem encomios, e quaes censuras, bem como quaes Cidadãos se tem feito dignos dos sufragios de seus comprovincianos, e quaes não.

Não he porem a indiferença, e desidia o unico motivo desta falta de comparecimento de alguns Senhores Concelheiros, e do quasi nenhum resultado, que tem tido entre nós a excellente instituição de Concelhos Geraes: outro ha, que se não salva da censura os Concelheiros desta Provincia, omissos pelo menos os desculpa até certo ponto, e he a quasi nulidade á que se elles achão redusidos, por não ter a Assemblea Geral tempo para examinar seus projectos, vindo assim a serem ineficazes seus exforços, o que os deve ter desacoroçoado; porque he de certo mui triste coisa trabalhar de balde. Este vicio effeito da organisacão dos mesmos Concelhos não tem outro remedio se não a sua elevacão a Assembleas Provinciaes com poderes para legislár sobre seus negocios particulares; e emquanto se isto não fiser, pouco ou nenhum resultado produzirão os Conselhos, os Conselheiros serão sempre remolgos, e de dia em dia se tornará mais irregular a sua marcha, vindo a dar esta instituicão em mera fantasma, para o que vai ella caminhando, e de que já deu mui sensivel exemplo neste anno a nossa Provincia. Felizmente he passada a Lei das reformas, e em breve temos de ver nossos Concelhos Geraes elevados á Assembleas Provinciaes, e he de crer, que então trabalhem ellas com mais assiduidade, e dem algum resultado a bem das suas respectivas Provincias, não só por que então não será ineficaz o trabalho á que se derem os Concelheiros, como porque hão de elles ter (o que he de grande pezo no calcuco) algum *subsidio pecuniario* para indemnisacão dos prejuizos que sofrem em seus interesses. No entanto porem que esta reforma se não faz, justo seria, que os Senhores Concelheiros se dessem ao trabalho de assistirem as Sessões do Concelho, tanto em desempenho de deveres, que sobre si tomarão, e dos quaes se não podem eximir sem quebra de sua reputacão; como porque lhes cabe dar exemplos de patriotismo, e interesse publico aos seus Concidadãos.

Talvez não seja descolocado lembrarmos aqui uma duvida em que estamos, e notar a discordancia, que ha entre algumas Provincias sobre a epocha da instalacão do novo Concelho. Humas o instalão subsequentemente á instalacão da nova Legislatura, outras no anno antecedente. Do primeiro temos exemplo nesta Provincia, do segundo no Pará. A Lei de 27 de Agosto de 1828, que marca as attribuicões dos Concelhos Provinciaes nada diz expressamente á este respeito, e a Constituição no artigo 74, apenas marca, que a sua elleicão se faça com a dos Representantes, e que durem o tempo de cada Legislatura. Pode-se porem inferir do art. 1.º da citada Lei, que a instalacão deve ser imediata a sua eleicão ordinaria, e antecedentemente á da Legislatura, e não implica, que o Concelho dure uma Legislatura começando á trabalhar antes da nova Assembléa, e formando seu giro de Dezembro á Dezembro, assim como a Assemblea o faz de Maio á Maio. E se elle dura uma Legislatura começando de Dezembro subsequente á instalação da nova Assemblea; porque não se pode dizer, que comeca em Maio antes de haver tomado posse; como se negara, que tãobem a possa durar começando a trabalhar no anno antecedente ao da instalacão daquella? Comecar antes, ou depois nada implica, e está igualmente na letra da Constituicão. Nossa opinião des que a temos propria, sempre foi, que precedessem os Concelhos novos a Legislatura, talvez por que ocasião houve em que os interesses de nossa Provincia exigião, que se apressasse a instalacão de um novo Cõcelho Geral de grandes esperancas, e se feixasse outro antigo, e carunchoso. Ainda agora somos do mesmo parecer fundados nas mesmas razões, que então emitimos. Da-las-hemos. O Concelho he pre-

parador de trabalhos para a Assemblea deve pois precedel-a, e trabalhar antes, e se algum começou fora de tempo, devia findar sem concluir os 4 annos, assim como á respeito dos Juizes de Paz agora foi determinado. O Conselho he preparador de trabalhos para a Assemblea Geral, he sempre eleito no sentido em que foi esta, e segundo a opinião, que prevalescer deve pois precedel-a para preparar trabalhos no sentido da opinião dominante, alias corre risco de trabalhar de balde. A Camara he hoje reformada, e no sentido de movimento, demos, que qualquer Concelho seja anti reformista, e estacionario: temos, que trabalhará de balde, e em nada poderá utilizar á Provincia, achando-se suas ideas de encontro com as das Camaras por quem tem de ser examinadas, e aprovadas. Tivesse-se reunido os novos Concelhos a oppinião entre elles, e a Camara seria a mesma, e trabalharião concordes, e com mais fruto. A mudanca deve ser geral, e existencia de Camara nova com Concelhos velhos he prejudicial á cauza publica: faz-se de um corpo cançado auxiliador d'outro em todo seu vigor, alião se, ou antes poem-se em oposição ideias discordantes, e inutilisão-se trabalhos, que bem dirigidos podião ser proveitosos, pelo menos mui sensivelmente no primeiro anno de cada Legislatura. Em nossa opinião a instalação do novo Concelho Geral deve preceder a da nova Camara Legislativa, e o Concelho Presidencial deve començar seus trabalhos com o anno, isto em quanto não for abolido; porque lhe não conhecemos utilidade, antes inconvenientes.

PROMOTOR PUBLICO.

DENUNCIA.

PErante V. S., Senhor Juiz de Paz do 2.º Destricto do Sacramento do B. de S. Antonio denuncia Joze Tavares Gomes da Fõceca, Promotor Publico n'este Municipio, dos Francezes Dadier Colombier & C.ª, moradores na rua Nova, e a razão de sua denuncia he a seguinte. Que os Denunciados, tendo peitado os Guardas da Alfandega, que estavão a bordo da Galera Franceza — Camoens —, que no dia 10 de Dezembro do anno passado havia chegado do Havre de Graça a esta Cidade contrabandearão de bordo da mesma na noute do dia 16 do dito mez os 6 volumes de fazendas constantes da certidão junta n.º, os quaes forão logo apprehendidos no lugar da Ibura por Joze Higinio de Miranda; e tão afeitos estão os Denunciados a crimes de semelhante natureza, que tiverão o descaramento de contrabandearem o volume de marca C. R. n.º 14 sem se importarem, que o mesmo viesse, como veio, a elles consignado no manifesto da mencionada Galera—Camões—como se vê do auto de exame feito na presenca de L. A. Dubourcq, Consignatario da mesma, documento n.º 2; promovendo os Denunciados por meios tão criminosos e infames seus interesses prejudicarão a Fazenda Nacional na quantia de 769:190 reis em que montarão os direitos, que pagarão os Apprehensores das fazendas contrabandeadas as quaes importarão na quantia de 4:807$444 reis, e por isso incorrerão nas penas dos Artigos 132, e 177 do Codigo Penal. E como o crime seja publico, o Supplicante o denuncia a V. S., e requer, que jurãdo seja a denuncia julgada sufficientemente provada com os referidos documentos juntos e testemunhas a margem, os Denuciados obrigados a prisão e livramento, seus nomes lancados no rol dos culpados, passando-se mandado para serem prezos.

Pede a V. S. seja servido lhe diferir—E. R. M.—Recife 12 de Fevereiro de 1834—O Promotor Publico, Joze Tavares Gomes da Fonceca.

NECROLOGIA.

Bento José da Costa.

O Sabio não vai todo a sepultura,
Não morre inteiro o Justo, o Virtuoso,
Na memoria dos homens brilha, e dura.

Bocage.

SE disse um Escriptor Filosofo, que a vida de um homem de letras erão as suas obras, nós disemos, que a de hum Cidadão probo são as suas ações; e por isso dirigindo a verdade nossa penna exporemos nesse escripto, o que tranluz a vista do universo commercial.

Serio profundo sentimento de nossa alma vacila, por ver, que acabou o homem, que nunca deveria morrer, foi elle o Coronel Bento Józe da Costa, assim o ditava a razão, embora o não quisesse a natureza, a lembrança de suas virtudes servem de consolo a este mesmo sentimento, que nos consome; e justo foi que ellas antes quisessem onrar ao Ceo, do que a nós por mais tempo.

A aldeia de Burmela no Bispado de Braga, no Reino de Portugal foi o nascimento do finado Coronel Bento Joze da Costa. Seus Pays justos, religosos, e ourados camponezes forão. Nativo naquelle Paiz, passou á este na curta idade, e discorrendo por negocio, por algumas Provincias do Brasil, a final se estabeleceo nesta, aonde feliz, e onrosamente cazou-se.

De repente pela proteção da fortuna foi senhor de cofres de ouro, que de ordinarie possuem os espiritos baixos, mas não sucedeo assim nelle, porque seus dinheiros sempre utilisarão a Patria, e a todos que o procuravão carecendo de socorro. Sempre generoso, ainda mesmo nos maiores pezares como em 1817 se não acobardou a avaresa de ter riquezas, sugeitando-se a uma prizão, e outros males, que o despotismo lhe anunciava carraneudo; comprou pois suas comodidades a peso d'ouro.

Nada lhe parecia mais justo que a liberdade legal para a Patria em que tinha tido Filhos, que deixou para reprodução de sua lembrança, e ornamento da Sociedade.

Condecorado com a patente de Coronel de 2.ª Linha, e com a medalha de Christo, e segundo mais nos consta com uma comenda dada por ElRei de Hespanha com mercê especial para usar, o nosso Patricio nunca adoptou, nem o medio extremo dessas onras vães, porque sempre só avaliou com primasia a nobresa das acões justas.

Eis aqui pois o homem em quem a Natureza como que depositara o Thezouro das virtudes; porque foi bom filho, bom marido, bom pay, e bom cidadão, a mão pois que cortou a sua carreira devia estender sem termo nossos dias para lembrarmo-nos respeitosamente de suas boas qualidades.

Embora seo nome já esteja na historia da nossa, e sua Patria com tudo sintamos saudades daquelle de quem se nós dissessemos louvores, ficariamos a dever-lhe outros tantos, e por isso o melhor foi o diser a verdade sem lisonja.

Assomou porem o dia 2.ª feira 10 de Fevereiro de 1834, em que sucumbindo de todo a materia, passou desta para melhor vida o Coronel Bento Joze da Costa com 75 annos e tantos mezes de idade dando na sua molestia sempre provas de Christão. Seo corpo está sepultado na Igreja de S. Pedro dos Clerigos desta Cidade, e sendo este varão tão grande couza, de-

vemos crer que não foi menos preciosa a sua morte do que foi a vida, e diante da Divina Magestade é de fé por tanto que goze da Bem aventurança.

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor.

DUas ou trez perguntinhas não o incommodaráõ, e tão pouco roubaraõ á sua folha tão grande parte, pelo que não possão ser transcriptas.

1.ª Se os Substitutos de quaesquer faculdades são, ou não creados para servirem no impedimento dos Lentes, ou Professores.

2.ª Se estando estes empedidos, e aquelles não, podem, sem abuzo, ser occupadas as cadeiras por outra qualquer pessoa, que não seja o Substituto.

3.ª finalmente. Se estes Substitutos a isso se negando, não ha quem os possa compellir, e se assim não defraudão o dinheiro da Nação. Snr. Redactor, se Vm. dignar-se responder-me, ou alguem, prometo-lhe faser mais alguns aditamentos, que desenvolvão a questão.

O Ignorante.

Avisos do Correio

O Correio Terrestre d'Agoa Prete parte hoje 17 ao meio dia.

☞ O Correio Teraestre da Parahiba parte hoje 17 ao meio dia.

Navios a Carga.

Para Barcelona.

SEguirá até o fim da semana vindoura o Brigue Hespanhol S. Boaventura, ainda pode receber carga de algodão, ou couros; dirijão-se a rua do Trapixe n. 3, ou a fallar com o seu Capitão D. Marcos Mercadal. á borde, ou na praça.

Leilao.

DIogo Cockshett & Comp. fazem leilão de fazendas limpas e avariadas, amanhã Terça feira 18 do corrente, pelas 11 horas da manhã, na rua do Trapixe novo n. 14.

☞ Luiz Gomes Ferreira & Mansfield, fasem leilão de varias fasendas de algodão, seda, lonas, e calcado, no dia Quarta feira 19 do corrente mez de Fevereiro, pelas 11 horas manhã, na sua casa rua da Cadeia.

Vendas.

BIlhetes, e meios bilhetes da actual Loteria concedida a favor do Seminario Episcopal de Olinda: na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38.

☞ Uma morada de casa terrea cita na rua do Tambiá D. 9: na rua da Gloria D. 123.

☞ Um preto bom traballiador de enxada e machado: no principio do aterro dos Affogados na 5.ª casa do Cunha Guimaraens defronte do telheiro de picar pedras.

☞ Um bom moleque fiel de 14 annos; anuncie.

☞ Um canoa de carregar agoa que carrega 14 palacas d'agoa: na rua do Rozario estreita D. 31.

☞ A posse de 2 terrenos no sitio do Araçá, o 1.º com o alinhamento da rua da Aurora com cento e quarenta e oito palmos de frente até 1011 de fundo; o 2.º com a frente para a estrada nova de Luiz do Rego, com 150 palmos de frente e 1011 de fundo, e estes dois terremos encontrão os fundos um com o outro: na rua da Conceição D. 30.

☞ A posse 100 palmos de frente de um terreno na estrada Nova de Luiz do Rego a saber no alinhamento da casa de Francisco Joaquim: na mesma casa acima.

☞ Uma Selecta, um Cornelio, uma fabula, 3 tomos de Virgilio, um Terencio, um Cicero, um Salustio, um Ovidio, e 2 tomos de Horacio tudo em meio uzo, e por preço commodo: na rua do Rangel D. 16.

☞ Uma sabiá da mata que canta muito, e outros passaros: na loja do sobrado de detraz da Matriz da Boa-vista D. 18.

☞ Uma escrava cabra, engoma bem, ensaboa. coze sofrivelmente, e faz todo o mais serviço de uma casa: na rua da Larangeira D. 14.

☞ Farinha da terra em saccas de alqueire, e vinho P R R por preço commodo: na rua da Cruz armazem n. 53.

Compras

UMa venda, sem alcaide, nos lugares da praça da Boa-vista, ou mesmo em Santo Antonio em bom lugar, e que esta tenha commodos para morar familia, ou em cima em sobrado, ou parede meia, e com preferencia se alugará uma casa, ou armazem que se possa colocar dita venda: na rua do Assougue velho da Boa-vista sobrado de um andar de varanda de ferro.

☞ Uma negra mossa que saiba cosinhar, engomar, e que não tenha vicio, ou molestia alguma: na mesma caza acima.

☞ O Reportorio, e Ordenações do Reino: nesta Tipografia, ou anuncie.

☞ Pentes uzados, e velhos da qualidade que for: na rua do Rangel D. 7.

☞ Um Diccionario de Fabulas, e um Dicionario Portuguez e Latim: em casa de Antonio Joze de Amorim.

Alugueis

ALlugão-se quatro casas terreas, com seus quintais e cacimbas, e porto de desembarque, citas junto a ponte do Manguinho. Tãobem se aforão alguns chãos para propriedades no mesmo lugar: á fallar com Joze Pereira Teixeira & Companhia.

☞ Alluga-se uma casa terria: na rua do Padre Floriano D. 4.

Perdas

PErdeo-se um botão de ouro de bertura com a seguinte firma J. T. C.: a pessoa que o tiver achado faca o favor de entregar no segundo andar do sobrado do aterro da Boa-vista D. 42.

☞ Perdeu-se um Bilhete de cobra da quantia de cincoenta mil reis passado por Manoel Gonçalves da Silva dinheiro que em seu poder deixou a Senhora D. Maria Francisca Maciel Monteira; roga-se por tãto a quem o tiver achado; queira entregar na Botica de Gusmão Junior & Comp. ao abaixo assignado.

Victorino Ferreira de Carvalho.

Avizos particulares.

O Professor de Francez do Collegio das Artes de Olinda o abaixo assignado anuncia a todos os Senhores Estudantes já matriculados na Aula da dita Lingoa, e a todos aquelles, que quizerem matricular-se nella, que no dia de Segunda feira 16 do corrente as 3 horas da tarde há de abrir-se a mesma Aula, e cõ inuar em todos os dias uteis, em que o dito Professor não for chamado para os exames preparotorios em quanto durar.

Doutor Lourenço Trigo de Loureiro.

☞ O Professor de Geometria do Collegio das Artes do Curso Juridico, tendo anunciado aos que se quizerem applicar a Geometria, que matricularia n'Academia das oitas horas da manhã a huma da tarde, e não se fazendo effectiva a sua hida na dita Academia por não se fazer necessario; faz certo as mesmas pessoas, que fica sem effeito, nesta parte, o dito anuncio, podendo d'hoje e por diante procural-o na rua do Bom Successo em Olinda, onde actualmente reside, das oito as nove, e meia horas da manhã, e das trez as quatro e meia da tarde.

☞ Perciza-se allugar uma negra para o servico de casa: na rua da Cruz do Recife por cima da venda do Campos no segundo andar.

☞ Alluga-se uma preta que faça todo o serviço de uma casa tanto de porta dentro, como de porta fora: quem a tiver dirija se a rua d'Agoas verde D. 38, 1.º andar.

☞ Perciza-se allugar alguns escravos, que tenhão principio de padaria, ou mesmo que não entendão: na rua do Livramento D. 16, lado do poente.

☞ Quem tiver e quizer allugar duas pretas que saibão vender na rua, ou moleques; dirija-se a rua Nova Fabrica de Caldereiro D. 17, que ali se dirá quem percisa.

☞ O abaixo assignado faz sciente a seus credores principalmente as de maiores quantias como sejão os Senhores Joze Ignacio Xavier, Joaquim, Joze Rebel'o, Joaquim Joze da Costa Oliveira, Antonio Alves Dias, e Themoteo da Silva Leal, que elle se acha Inventariando os bens de seu cazal por obito de sua mulher perante o Juiz Municipal da Cidade d'Olinda, Escrivão Ciriaco, afim de dar partilha ao herdeiro Silvestre Antonio de Lage, pelo q' deveraõ justificar seus debitos afim de se lhé separar bens para pagamento no termo de 15 dias, e o não fazendo desde já protesta o anunciante não se responsabilisar por toda quantia que dever seu cazal, ficando assim exento de qualquer falença que haja a respeito, e para que não se chamem a ignorancia faz o presente anuncio.

Marcelino de Souza Castro.

☞ Quem percisar de um homem Europeo para Administrador de um sitio: anuncie.

☞ Da-se 450$000 a premio de dois por cento ao mez sobre hipotheca em propriedade, ouro, prata, ou boas firmas: no aterro da Boa-vista D. 37, ou na fabrica da fundição.

☞ Precisa-se de um feitor de boa conducta, para tractar de um sitio, e que entenda de plantações, seja bom trabalhador, e saiba educar escravos: nas 5 Pontas D. 17.

☞ Quem anunciou querer comprar um cavalo com andares dirija-se a rua da Penha no entrar a direita no 4.º sobrado de 2 andares de varanda cor chumbo.

☞ Em caza de Antonio Joze de Amorim acha-se uma carta com sobre escripto—ao Senhor Jeronimo Joze Ferreira—vinda do Maranhão, assignada pelo Sr. Fernando Pereira de Castro Sobreiro, a qual sendo aberta por pessoa do mesmo nome, conhececo pelo contexto não lhe pertencer: roga por tanto a quem for seu dono queira vir recebel-a.

Ao Publico.

☞ Bravo, Bravissimo, Sr. Guarda Mor, Jacinto Joze Thomaz da Silva, andar assim, que he bom andar, e domine. Já não há descargas de noite e por consequencia ficarão *mamadas* as 23 patacas em prata! Assim Sr. Guarda Mor, saiba faser valer a sua authoridade, que não he lá qualquer couza; e assim como V. S. he prompto em executar as ordens de seus superiores e para com elles respeitozo, exija o mesmo de seus subordinados, e olho bem vivo com o Guarda de numero J. F. R. que dizem que elle tem dito que hade faser as descargas em virtude das ordens que tem, das 6 as 11 horas da manhã contra o Foral, que determina sejão feitas das 6 até as 8 horas. O remedio está nas suas mãos Snr. Guarda Mor, não dê Bilhetes paro se faser as descargas se não no momento em que deve ter lugar a descasga, que he pelas 6 horas da manhã até as 8 do dia, rondando V. S. Sr. Guarda Mor o mar, ou mandar o seu ajudante, afim de ver se ao depois das 8 horas se continua a carregar as alvarengas dando parte V. S. immediatamente a Authoridade competente daquelle Empregado que não cumprir exactamente o determinado no Foral, e verá como as couzas vão direitas, porem olho vivo Snr. Guarda Mor com o pêllo..... Tenho ouvido diser que se queixa o Guarda J. F. R. contra o Snr, Guarda Mor, por não querer que se faca descargas de noite, dizendo que o ordenado que recebe da nação he pouco, que lhe não chega para sustentar a sua familia, se he assim aconselho ao Sr. J. F. R. que dizista do lugar de Guarda de numero e vá sentar praça no Corpo dos Municipaes, porque tem bem soldo, e nunca faça o que dizem que fazia o Guarda Manoel Theodorio, Alerta Snr. Guarda Mor, alias ahi esta o Promotor Publico, para lhe tomar contas, e que me consta tem vontade de bolir na Panelada, assim não lhe dê esse gostinho.

Eu fico alerta, e não me escapa camarão pela malha, assim vejão como se comportão perante

O Despachante.

Escravos fugidos.

A Maro do gentio de Angola, estatura baiva, bonito de feições, e representa a idade de 18 a 20 annos; fugido no dia 13 do corrente do sitio d'Agoa Fria' á rua da Cruz n. 57, 2.º andar que será recompencado.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 15.

RIO GRANDE DO SUL; 30 dias; S. *S. Joze Triunfo*, Cap. Joze Silveira Junior: carne seca.

Navios sahidos no dia 14.

PORTO. B. *Emportador*,, Cap. Manoel Pinto de Araujo: varios generos. Passageiro Theotonio Joze Botelho.

SANTA CATHARINA por SANTOS; Pataxo *Lião*, Cap. Carlos Liocadio Vieira: sal. Passageiros 4.

UNA; S. *N. S. do Rozario*, M. Manoel Francisco Coelho: lastro.

PORTO DE GALINHAS; Lanxa *Feliz Pernambucana*, M. Francisco Xavier Pardelhas: lastro.

ERRATAS.

EM o Diario N. 313 col. 1.ª linhas 24 em lugar de partido—leia-se—prestigio. Col. 2. linha 24 em lugar de impor ternos—leia-se—importunos.

PERN. NA TYP DO DIARIO 1834.